



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0040.9/2017

Trata-se de Projeto de iniciativa do Deputado João Amin, com seis artigos, que objetiva tornar obrigatória a emissão de atestados médicos na forma digital “e-atestados” em toda rede hospitalar pública e privada bem como pelos médicos em geral e dá outras providências, conforme ementa.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 14 de março de 2017.

Em 11 de abril de 2017, foi diligenciado à Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde, afim de obter manifestação sobre a matéria, sendo que a Secretaria de Estado da Saúde se posicionou contrária a proposição alegando a inconstitucionalidade da mesma.

Em, 12 de dezembro de 2017, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou por unanimidade o relatório e voto emitido pelo Deputado Darci de Matos, **pela aprovação.**

Em, 13 de dezembro de 2017, o Deputado José Milton Scheffer emitiu relatório e voto pela aprovação do projeto restando aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação no dia 11 de abril de 2018.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta comissão, para análise e apreciação, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa sob minha relatoria.

Todavia, antes de emitir parecer conclusivo nesta Comissão de Saúde, diante da natureza complexa da proposta legislativa sob exame, entendo necessária a manifestação prévia do CRM (Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina), pois a matéria envolve diretamente responsabilidade do profissional médico.

Assim sendo, com amparo no inciso XV da art. 71 do Regimento Interno desta Casa, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, seja promovida DILIGÊNCIA, ao Conselho Regional de Medicina, (CRM), a fim de que se manifestem tecnicamente a respeito do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões.

Deputado Antonio Aguiar

